



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário
de Estado Adjunto e dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 2027/2019 PROC. Nº: 22.01/2019	20-09-2019

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 2554/XIII/4.ª, DO PSD

- APOIO EXCEPCIONAL AOS AGRICULTORES DO CONCELHO DE MOGADOURO

Relativamente à Pergunta Parlamentar n.º 2554/XIII/4.ª, do PSD, cumpre informar o seguinte:

1 - Para quando o levantamento dos prejuízos na agricultura e nas habitações, provocados pela tempestade de granizo no Concelho de Mogadouro?

As operações de levantamento de prejuízos na agricultura tiveram início no dia imediatamente após a ocorrência da tempestade e estão concluídas.

2 - Vai ou não o Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural disponibilizar um apoio financeiro excecional para as populações atingidas pela tempestade?

O Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural disponibilizou de imediato meios de apoio aos agricultores afetados pela tempestade, designadamente 15 000 euros para aquisição de adubos foliares pelos viticultores cujas vinhas sofreram os efeitos da tempestade. Por outro lado, o Governo aprovou a «Linha de Crédito Garantida Granizo - Produtor», à qual poderão ter acesso os produtores de culturas hortícolas e de culturas permanentes (por exemplo, vinha, olival, amendoal), cujas explorações se situem nas freguesias afetadas. As condições de acesso à Linha de Crédito, bem como as freguesias abrangidas, estão definidas em Portaria que já seguiu para publicação. Através desta medida foi disponibilizado um montante de um milhão de euros. A chuva e o granizo são riscos cobertos pelo sistema de seguros apoiado pelo Estado, que assegura um apoio público da ordem dos 60% do valor do prémio dos seguros agrícolas. Este apoio representa um investimento anual da ordem dos 11,5 milhões de euros. Em 2018, foram abrangidos por este apoio 19.985 agricultores.

Com os melhores cumprimentos, 

A Chefe do Gabinete



Regina Pinto Lopes